



LEI 1112/2012

*"Institui como feriado Municipal o dia 25 de setembro,
Honra ao Monsenhor Alicínio Fernandes de Oliveira".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO MG, PELOS SEUS REPRESENTANTES LEGAIS NA CAMARA MUNICIPAL DE PAULA CANDIDO/MG APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 61 § 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO / MG PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído como feriado Municipal o dia 25 de setembro, Honra ao Monsenhor Alicínio Fernandes de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paula Cândido, 06 de novembro de 2012.

Maria do Carmo de Sales.

Presidente